SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Genauro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

Processo Administrativo nº 492/2022.
Natureza: Pedido de renovação de contratação temporária por excepcional interesse público.
Parte interessada: Setor Administrativo / Departamento de Recursos Humanos.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E CÍCERO JORGE FERREIRA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE BOCA DA MATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.443.701/0001-84, com sede na Rua Genauro Vieira de Almeida, nº 716, Cajueiro, Boca da Mata, Alagoas, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor, senhor **JOSÉ SILVÂNIO DE MOURA DUARTE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1778151-SSP/AL. e CPF/MF sob nº 039.770.274-41, e **CÍCERO JORGE FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 60.979.792-X-SSP/SP. e CPF/MF sob nº 099.282.284-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Roque da Silva, nº 130, Varela, nesta cidade de Boca da Mata, Alagoas, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, na forma do **Processo Administrativo nº 492/2022**, apensado ao **Processo Administrativo nº 005/2021**, com fundamento no art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário Por Prazo Determinado Por Excepcional Interesse Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do Contrato Temporário Por Prazo Determinado Por Excepcional Interesse Público, firmado no **Processo Administrativo nº 005/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Nos termos do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público do Município de Boca da Mata, prorroga-se o prazo contratual vigente, devendo o novo prazo ter vigência durante o exercício financeiro, iniciando-se em **02 de janeiro de 2023**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Boca da Mata, aprovado para o exercício de 2022, Dotação Orçamentária, **Função Programática 17.122.0016-2052** (Manutenção das Ativ. do SAAE – Serv.

Cícero Jorge Ferreira

Aut. de Água e Esgoto), **Elemento de Despesas 333.90.04.00** (Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil).

CLÁUSULA QUARTA: DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

O vencimento mensal bruto total do(a) CONTRATADO(A) será de **R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).**

Parágrafo primeiro. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, concordando desde logo com a compensação do horário, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Instrumento de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Boca da Mata, Alagoas, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATANTE
JOSÉ SILVÂNIO DE MOURA DUARTE
DIRETOR

CÍCERO JORGE FERREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CÍCERO ALVES VIEIRA
CPF 677.830.744-72

ERASMO JÚNIOR QUINTELA DA SILVA
CPF 649.875.074-04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Genauro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

ANEXO

DECLARAÇÃO

CÍCERO JORGE FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 60.979.792-X-SSP/SP. e CPF/MF sob nº 099.282.284-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Roque da Silva, nº 130, Varela, nesta cidade de Boca da Mata, Alagoas, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

- § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Boca da Mata, Alagoas, 30 de dezembro de 2022.

Cícero Jorge Ferreira

CÍCERO JORGE FERREIRA
CONTRATADO/DECLARANTE